

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

MINUTA TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

Número do Processo SISLOG:114002

Número do Processo SEI: 202500005013738

Realização dos procedimentos relativos à LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU DO NORTE/GO, PARA FUNCIONAMENTO DA CIRETRAN referente ao processo de contratação nº **114002** e processo SEI nº 202500005013738, após os atos procedimentais, com os fundamentos apresentados nos autos, especialmente:

Considerando que o procedimento contratação foi realizado atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 Decreto estadual nº 10.211, de 06 de fevereiro de 2023

Considerando que o imóvel destinado ao funcionamento da Circunscrição Regional de Trânsito (CIRETRAN) daquele município;

O Município de Montividiu do Norte, localizado na região norte do Estado de Goiás, possui uma população estimada em aproximadamente 4000 habitantes. A economia local é predominantemente voltada para o setor agropecuário, com destaque para a agricultura de grãos e a pecuária extensiva, atividades que demandam constantemente serviços relacionados à regularização de veículos e CNH de condutores.

Atualmente, Montividiu do Norte possui uma frota de 1.712 veículos, sendo 1.545 ativos, no qual possui uma frota considerável em relação à sua população, o que reflete a crescente necessidade da presença de um unidade da Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN, a fim de atender de forma direta e eficiente à população local e das regiões vizinhas. A ausência de uma unidade fixa obriga os cidadãos e produtores a se deslocarem para outros municípios em busca de serviços básicos como licenciamento, emissão de documentos e atendimento relacionado à Carteira Nacional de Habilitação (CNH), o que representa perda de tempo e aumento de custos para a comunidade.

A instalação da CIRETRAN no município visa descentralizar o atendimento do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIAS DETRAN/GO, garantindo maior acessibilidade aos serviços públicos, agilidade nos processos e melhoria na gestão de trânsito local. Para viabilizar o funcionamento dessa unidade, faz-se necessária a locação de imóvel que atenda aos critérios técnicos estabelecidos, com espaço físico adequado para o atendimento ao público, execução de vistorias e demais atividades administrativas.

Diante dessa necessidade, torna-se imprescindível a locação de um imóvel adequado para a instalação e funcionamento da unidade da CIRETRAN no município. Após análise técnica, o imóvel situado na Avenida Alípio Antônio de Paiva, Qd:41, Lt: 09, Centro, de propriedade do Sr. Gaspar Tavares da Silva, CPF: 215.578.531-34, foi identificado como a opção mais adequada, considerando sua localização estratégica, acessibilidade e infraestrutura compatível com as necessidades operacionais do órgão.

O imóvel selecionado apresenta benefícios da instalação da CIRETRAN, na redução de deslocamento para outras cidades, facilitando o acesso da população aos serviços de trânsito; atendimento direto à comunidade rural, que apresenta parcela expressiva da economia local; fortalecimento da segurança viária, por meio de fiscalização e regularização eficaz de condutores e veículos; melhoria da logística municipal e regional, beneficiando diretamente ao setor produtivo.

Portanto, a locação do imóvel mencionado é essencial para assegurar a continuidade dos serviços da CIRETRAN em Montividiu do Norte, garantindo um atendimento de qualidade à população, promovendo segurança no trânsito e contribuindo para o desenvolvimento econômico da região. Assim, a presente justificativa fundamenta a necessidade e a conveniência da contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública.

Considerando que a exclusividade (art.74,inciso V, Lei nº 14.133/2021), justifica a inexigibilidade de licitação para este caso.

Considerando que os documentos comprobatórios da habilitação técnica, jurídica, fiscal para contratação, encontram-se junto aos autos desse processo.

AUTORIZO a presente contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, conforme artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para locação do imóvel localizado no endereço retro mencionado, de propriedade da Sr. Gaspar Tavares da Silva, CPF: 215.578.531-34, destinado ao funcionamento da CIRETRAN daquele município, no valor mensal de **R\$ 1.062,60** (hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), perfazendo um total de **R\$ 63.756,00** (Sessenta e três Mil setessentos e cinquenta e seis Reias), pelo período de **05 anos**.

Determino a divulgação da presente contratação no sistema eletrônico de contratações estaduais - SISLOG, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, com a posterior publicação do contrato decorrente, que será publicado nos termos do artigo 94 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 11 da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD.

ODAIR JOSÉ SOARES
Presidente em exercício
DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2025

